



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 65/2020 - CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.006074/2020-38

**TERMO DE CONTRATO DE  
 COMPRA Nº 65/2020, QUE FAZEM  
 ENTRE SI A POLÍCIA FEDERAL E  
 A EMPRESA AVB DO BRASIL  
 COMERCIAL LTDA**

A União, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com sede no(a) SAS QUADRA 06 LOTES 09/A0-CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) Pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, inscrito(a) no CPF nº 837.680.681-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 15.290.734/0001-20, sediado(a) na Rua Fermino Aloisio Brant, 82 - Box 02 - Palhoça-SC - CEP 88.133-570, telefone (11) 98257-7888, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 440539444, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 355.468.858-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.006074/2020-38, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 17/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA	VALOR TOTAL
07	Magnificador. Demais especificações conforme o	Unidade	20	Holosun/Holosun/ HM3X	R\$ 1.870,00	12 meses	R\$ 37.400,00

	termo de referência.						
08	Lanterna para arma longa. Demais especificações conforme o termo de referência.	Unidade	20	Nextorch/Nextorch/WL50IR	R\$ 835,00	12 meses	R\$ 16.700,00
<b>Valor total:</b>							R\$ 54.100,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO20

Nota de Empenho: 2020NE802086

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado de Sergipe - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF \_\_\_ de dezembro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE  
**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

Responsável legal da CONTRATADA  
**ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**  
CPF: 355.468.858-40  
RG: 440539444 - SSP/SP

### TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 30/12/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Amaral Vilas Boas Neto, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 06/01/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17240819** e o código CRC **3EB5D837**.

objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e JOSÉ HÉLIO DE SOUZA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 027/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e a senhora JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO, CPF nº 343.547.431-91, na forma constante do Processo 08007.005727/2020-87 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Processo nº 1069824-48.2020.4.01.3400 - 20ª Vara Federal Cível da SJDF. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 028/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor JACINTO MARQUES XAVIER, CPF nº 473.248.211-20, na forma constante do Processo 08007.005483/2020-32. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JACINTO MARQUES XAVIER.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 029/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor PATRICK ALEX FREITAS DA SILVA, CPF nº 009.698.869-33 na forma constante do Processo 08007.005493/2020-78. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e PATRICK ALEX FREITAS DA SILVA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 030/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor LUCAS DA COSTA BADINHAN, CPF: 219.443.368-69, na forma constante do Processo 00734.003417/2020-00 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Processo nº 1067894-92.2020.4.01.3400 - 20ª Vara Federal Cível da SJDF. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e LUCAS DA COSTA BADINHAN.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Consensual nº 01/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 09/2015/SINESP, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a senhora ARIENE MARIANO REGO CRISPIM, matrícula SIAPE 1893305, na forma do constante do Processo nº 08007.003238/2016-12. OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria nº 242, 29 de julho de 2014, seção 1, página 76, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Profissional de Nível Superior, Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação/SINESP, com exercício em Brasília/DF. DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Substituta, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ARIENE MARIANO REGO CRISPIM.

#### DIRETÓRIO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2021 ao Convênio Nº 821109/2015. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07217342000107. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES. Valor Total: R\$ 1.072.022,63, Valor de Contrapartida: R\$ 10.721,00, Vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER, CPF nº 25142244893, Conveniente: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 667.345.843-72.

#### POLÍCIA FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211005081202012. PREGÃO SRP Nº 21/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 75263921000146. Contratado: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A - Objeto: Serviços de ações de capacitação em aviação civil, parceladamente, conforme demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$1.145.553,60. Fonte: 374020227 - 2020NE802063. Data de Assinatura: 30/12/2020.

{SICOM - 05/01/2021}

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200011656202065. PREGÃO SRP Nº 12/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04602789000101. Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$459.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NE802060. Data de Assinatura: 31/12/2020.

{SICOM - 05/01/2021}

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211006074202038. PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15290734000120. Contratado: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA - Objeto: Aquisição de equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$54.100,00. Fonte: 174020227 - 2020NE802086. Data de Assinatura: 30/12/2020.

{SICOM - 05/01/2021}

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200005862202036. DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 57494031000183. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Objeto: Aquisição, em caráter excepcional, de munições calibre 5,56x45mm, 62gr SS109 e 77gr OTM, para suprir as necessidades da Polícia Federal para as operações de alto risco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 8.078/90. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$4.226.600,00. Fonte: 374020227 - 2020NE802123. Fonte: 174020227 - 2020NE802124. Data de Assinatura: 31/12/2020.

{SICOM - 05/01/2021}

#### DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200007027202031

ALAN DE OLIVEIRA LOPES  
Diretor Técnico-científico

{SIDEI - 05/01/2021} 200406-00001-2020NE800019

#### AVISO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08201002428202094

ALAN DE OLIVEIRA LOPES  
Diretor Técnico Científico

{SIDEI - 05/01/2021} 200406-00001-2020NE800019

#### POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009921202017. Objeto: Fornecimento de água e esgoto da Unidade Operacional-UOP de Canindé da 2ª DelPRF e sede da 2ª Delegacia Ceará, em Canindé, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021 com a Empresa de Abastecimento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE- SAAE /Canindé, sob o CNPJ 07.113.566/0001-79. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Empresa, que é uma autarquia municipal, presta com exclusividade o serviço de abastecimento de água e esgotos em Canindé Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente No Ceará Substituto. Ratificação em 04/01/2021. MAYKEI BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente No Ceará Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.113.566/0001-79 SERVICOSAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE.

{SIDEI - 05/01/2021} 200112-02021-2021NE800889

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009920202072. Objeto: Fornecimento de água e esgoto prestados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE- SAAE /Sobral, sob o CNPJ 07.817.778/0001-37, para a Unidade Operacional-UOP de Sobral/CE e da sede da 4ª DelPRF Ceará, também no Município de Sobral, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Empresa SAAE/Sobral, autarquia municipal, atua com exclusividade em Sobral no abastecimento de água e esgotos Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente Substituto Sprf Ce. Ratificação em 04/01/2021. MAYKEI BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente Sprf Ce. Valor Global: R\$ 4.040,04. CNPJ CONTRATADA : 07.817.778/0001-37 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

{SIDEI - 05/01/2021} 200112-02021-2021NE800888

